CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 26/04/01
Rédio
FUNCIONÁRIO

DATA 10/10/72

PROJETO DE LEI Nº 123/72

ASSUNTO: Denomina de Elizeu Oria uma rua do distrito de Messejana

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4092 DE 01/11/72

DIOM Nº 5035 DE 07/11/72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 040921972
Projeto: 01231972
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: R ELIZEU ORIA

Câmara Municipal de Fortaleza

AML

LEI Nº 4092 DE 07 DE Novembro DE 1972

Denomina de ELIZEU ORIÁ uma rua do distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ELIZEU ORIÁ uma rua do distrito de Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de Novembro de 1972.

Dr. Aluisio da Silva Soares
Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercício

Aprovado em 1a. discussão
Em 19 / 10 / 1972
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 123 / 72

Ao Vereador Sandoval Bastos para Oferecer Parecer Em 12-10-72 Clínico Matias

Denomina de ELIZEU ORIÁ uma rua do distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ELIZEU ORIÁ uma rua do distrito de Messejana, nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1 972.

José Barros de Alencar
Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 10 / 1972
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 20 / 10 / 1972
PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA -

O projeto de lei em tela tem por objetivo prestar uma homenagem "post-mortem" a um dos mais ilustres filhos do distrito de Messejana. Elizeu Oriá, destacado elemento de família tradicional de Messejana, contribuiu extraordinariamente em prol do desenvolvimento educativo e cultural do populoso distrito, notadamente no setor desportivo, onde mais forte e decisiva foi a sua atuação. Justa, pois, a presente propositura, que objetiva perpetuar o nome de um ilustre cearense numa das ruas do distrito de Messejana, como um reconhecimento do município de Fortaleza a um de seus mais destacados e eminentes filhos.

José Barros de Alencar
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 25/72

AO PROJETO DE LEI Nº 123/72

Em suspenso.
Antonio Bento Filho
19/10/72

Submeteu o Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Elizeu Oriá uma // rua do distrito de Messejana".

O presente projeto de lei tem por escopo perpetuar, através de uma rua no distrito de Messejana, berço do homenageado, a memória de um grande líder do esporte messejanense, e pessoa das mais conceituadas na sociedade daquele tradicional distrito desta Capital, como grande colaborador que / foi do seu desenvolvimento sócio-cultural.

Tratando-se, por conseguinte, de uma propositura com tão nobres objetivos, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Outubro de 1972.

Élcio Mattos — PRESIDENTE

Raimundo Bento — RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 123/72.

APROVADO
Em 25 / 10 / 1972
Antônio Cortez Pai
PRESIDENTE

Denomina de ELIZEU ORIÁ uma rua de distrito de Messejana.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ELIZEU ORIÁ uma rua do distrito de Messejana, nesta capital.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1972.

Presidente

C M F

AML

Of. nº 0887 Fortaleza, 27 de outubro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de ELIZEU ORIÁ uma rua do distrito de Messejana".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevada apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Aluisio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
N e s t a